



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de julho de 2026



Série

Número 131

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 308/2026

Aprova o modelo de Protocolo Estratégico de Cooperação em Sistemas de Informação Geográfica (PECSIG), a minuta de Termo de Adesão e delega no Diretor Regional do Ordenamento do Território a competência para promover e outorgar os termos de adesão com entidades públicas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 309/2026

Determina que a Festa do Desporto Escolar decorra entre os dias 21 e 28 de maio de 2027 e a Semana Regional das Artes decorra entre os dias 04 e 11 de junho de 2027.

Despacho n.º 310/2026

Prorroga, para o ano escolar de 2026/2027, a vigência do Despacho n.º 685/2025, de 1 de outubro, relativo à contratação de licenciados em Educação Básica para funções de coordenação educativa em salas de creche e de educação pré-escolar de estabelecimentos privados.

Despacho n.º 311/2026

Autoriza a renovação da comissão de serviço da trabalhadora Coordenadora Técnica, Graça Maria Marrecas Gomes de Faria, por mais um ano escolar, como coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, com efeitos a partir de 01/09/2026 e nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela Assistente técnica da carreira de assistente técnico, Maria Madalena de Freitas.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Despacho n.º 308/2026****Sumário:**

Aprova o modelo de Protocolo Estratégico de Cooperação em Sistemas de Informação Geográfica (PECSIG), a minuta de Termo de Adesão e delega no Diretor Regional do Ordenamento do Território a competência para promover e outorgar os termos de adesão com entidades públicas.

Texto:

Considerando a importância de promover a interoperabilidade, qualidade, atualização e reutilização da informação geográfica, cartográfica e territorial enquanto suporte à eficiência administrativa, à transparência e à prestação de serviços digitais;

Considerando o processo de modernização e consolidação da infraestrutura de Dados Espaciais da Região Autónoma da Madeira, designadamente através da infraestrutura Regional de informação Geográfica (iRIG-Madeira), do Registo Regional de Dados Geográficos (RRDG), do Arquivo Regional de Dados Geográficos (ARDG), do Sistema Regional de Monitorização Territorial (SRMT) e da Plataforma Regional de informação Territorial (PRIT);

Considerando a necessidade de reforçar modelos de governação territorial baseados em dados, promovendo o integração, análise e valorização da informação geoespacial;

Considerando o papel determinante do Direção Regional do Ordenamento do Território na coordenação técnica da informação geográfica e na implementação de soluções de inteligência territorial;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2023/M, de 18 de janeiro, que estabelece o enquadramento da produção, gestão e disponibilização de informação geográfica na Região Autónoma da Madeira;

Considerando, por fim, a relevância estratégica do Protocolo Estratégico de Cooperação em Sistemas de informação Geográfica (PECSIG), enquanto instrumento estruturante de cooperação institucional e de consolidação de um modelo de governação territorial digital, integrado e baseado em dados.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2023/M, de 18 de janeiro, nas alíneas a), b), r) e v) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2026/M, de 19 de março, conjugado com a alínea b) do artigo 1.º, a alínea p) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro, com as alíneas n), o) e p) do artigo 3.º, as alíneas z) e aa) do artigo 4.º, e com a alínea l) e n) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, na versão dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2025/M, de 29 de dezembro e nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

- 1 - Aprovar o modelo de Protocolo Estratégico de Cooperação em Sistemas de Informação Geográfica (PECSIG) e a respetiva minuta de Termo de Adesão, que fazem parte integrante do presente Despacho e que ficam arquivada nesta Secretaria Regional.
- 2 - O modelo de Protocolo ora aprovado constitui o instrumento de cooperação institucional, aberto à adesão, das seguintes entidades:
 - a) Autarquias locais da Região Autónoma da Madeira;
 - b) Entidades da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira;
 - c) Outras entidades públicas que manifestem interesse em aderir ao referido protocolo.
- 3 - Delegar no Diretor Regional do Ordenamento do Território a competência para promover e outorgar o PECSIG e os Termos de Adesão com as entidades referidas no número anterior.
- 4 - Incumbir a Direção Regional do Ordenamento do Território e ao seu respetivo Diretor Regional para assegurar a execução técnica das obrigações resultantes do PECSIG e coordenar a subscrição dos Termos de Adesão junto das entidades interessadas, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, interoperabilidade, qualidade dos dados, eficiência administrativa e cooperação institucional, nos termos definidos no referido Protocolo.
- 5 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 23 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 309/2026****Sumário:**

Determina que a Festa do Desporto Escolar decorra entre os dias 21 e 28 de maio de 2027 e a Semana Regional das Artes decorra entre os dias 04 e 11 de junho de 2027.

Texto:

O Despacho n.º 198/2026, de 5 de maio, aprova o Calendário Escolar para o ano letivo 2026/2027 dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o disposto do ponto 11 do citado Despacho, a Festa do Desporto Escolar e a Semana Regional das Artes ocorrem em data a definir posteriormente por despacho da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Nestes termos, ao abrigo do ponto 11 do Despacho n.º 198/2026, de 5 de maio, determino o seguinte:

- A Festa do Desporto Escolar decorre entre os dias 21 e 28 de maio de 2027 e a Semana Regional das Artes decorre entre os dias 04 e 11 de junho de 2027.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 23 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

Despacho n.º 310/2026

Sumário:

Prorroga, para o ano escolar de 2026/2027, a vigência do Despacho n.º 685/2025, de 1 de outubro, relativo à contratação de licenciados em Educação Básica para funções de coordenação educativa em salas de creche e de educação pré-escolar de estabelecimentos privados.

Texto:

O Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 177, de 1 de outubro de 2025, autorizou, a título excecional e transitório, a contratação, por parte dos estabelecimentos de educação privados, de licenciados em Educação Básica (1.º ciclo de estudos), para o desempenho de funções de coordenação educativa em salas de creche e de educação pré-escolar.

A adoção daquela medida teve por fundamento as dificuldades sentidas pelos estabelecimentos de educação privados na contratação de educadores de infância detentores de habilitação profissional, procurando assegurar, em simultâneo, o regular funcionamento daqueles estabelecimentos e a valorização dos licenciados em Educação Básica, cuja formação integra uma componente de iniciação à prática pedagógica.

Importa salientar que a habilitação profissional para a docência continua a constituir a qualificação adequada para o exercício das funções próprias dos educadores de infância, devendo os estabelecimentos de educação privilegiar a contratação de profissionais que dela sejam titulares.

Persistem, ainda assim, dificuldades no recrutamento de educadores de infância profissionalmente habilitados, as quais podem comprometer o normal funcionamento dos estabelecimentos de educação, a necessária coordenação das respetivas salas e a preparação atempada do próximo ano escolar.

Neste contexto, e encontrando-se preenchido o pressuposto previsto no n.º 4 do Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro, justifica-se a prorrogação da medida para o ano escolar de 2026/2027, mantendo-se a sua natureza excecional, transitória e subsidiária, apenas aplicável quando não seja possível assegurar aquelas funções mediante a contratação de educadores de infância detentores de habilitação profissional.

Importa, ainda, esclarecer que esta medida é igualmente aplicável aos estabelecimentos de educação tutelados por instituições particulares de solidariedade social, abrangidos pelo Estatuto da Educação e Ensino Privado da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e no n.º 4 do Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro, determino o seguinte:

- 1 - É prorrogada, para o ano escolar de 2026/2027, a vigência do Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro.
- 2 - A contratação de licenciados em Educação Básica (1.º ciclo de estudos) ao abrigo do referido despacho constitui uma solução excecional e de recurso, apenas devendo ocorrer quando não se revele possível a contratação de educadores de infância detentores de habilitação profissional.
- 3 - O disposto no Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro, é igualmente aplicável aos estabelecimentos de educação tutelados por instituições particulares de solidariedade social, abrangidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, na sua redação atual.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos durante o ano escolar de 2026/2027.

Funchal, 24 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

Despacho n.º 311/2026

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço da trabalhadora Coordenadora Técnica, Graça Maria Marrecas Gomes de Faria, por mais um ano escolar, como coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo

Ferreira Nóbrega Júnior, com efeitos a partir de 01/09/2026 e nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela Assistente técnica da carreira de assistente técnico, Maria Madalena de Freitas.

Texto:

Nos termos do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 09 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior.

Considerando que a Coordenadora Técnica, Graça Maria Marrecas Gomes de Faria, foi nomeada em comissão de serviço coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, pelo período de 12 meses, conforme Despacho n.º 269/2023, publicado no JORAM n.º 162, II Série, 31 de agosto de 2023;

Considerando que importa dar continuidade à coordenação dos serviços administrativos, determino:

- 1- Renovar a comissão de serviço da trabalhadora por mais um ano escolar, com efeitos a partir de 01/09/2026.
- 2- Nas suas faltas e impedimentos, a coordenadora dos serviços administrativos escolares será substituída pela Assistente técnica da carreira de assistente técnico, Maria Madalena de Freitas, a qual, durante o período se substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.

Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, 7 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, João Daniel Nunes Quintal

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)